Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 4 de novembro de 2006 - nº 785 - Ano X

Esta edição tem 8 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 23.407/06 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/06 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de urbanização, regularização, integração e projeto social no assentamento Caetetuba I, sob o regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra.

Tornamos público, que a Comissão Permanente de Licitações decidiu em julgar a impugnação apresentada pela empresa COM Engenharia e Comércio Ltda., sendo assim, notificamos aos interessados que a ata de julgamento e re-ratificação do edital, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br.

Em virtude da re-ratificação do edital, fica redesignado o dia **08/12/2006 às 10:00 horas** para a abertura do certame e a entrega dos envelopes no mesmo dia até às **09:00 horas,** na Sala de Licitações, situada na Avenida Nove de Julho, 185 - Centro.

As pastas contendo o edital completo e o CD, poderão ser adquiridas, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos de R$ 30,00 (trinta reais).

A visita técnica deverá ser agendada pelo telefone (0**11) 4411-1165 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. A garantia no valor de R$ 62.603,02, deverá ser realizada na Tesouraria Municipal.

DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani n.º 100 Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (11) 4414-2210, ou pelo site www.atibaia.sp.gov.br.

Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 1º de novembro de 2.006 - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos; Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo 24.417/06 – Pregão Presencial 188/06 - Objeto: Locação de 10 (dez) veículos com capacidade mínima de 12 (doze) passageiros, 05 (cinco) dias por semana, 12 (doze) horas diárias, para transporte sanitário da Secretaria de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.

Tornamos público que houve re-ratificação no presente edital por erro material. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.

As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4414-2210 // 4414-2217

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 01 de Novembro de 2.006 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 24.052/06 - TOMADA DE PREÇOS N.º 14/06 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração e implementação de projeto físico e social de regularização fundiária sustentável de assentamentos em áreas urbanas - Vila Santa Clara.

Tornamos público, que de acordo com a Ata n.º 246/06, a Comissão Permanente de Licitação, julgou a impugnação apresentada pela empresa Núcleo Engenharia Consultiva Ltdda., e esclareceu dúvidas da empresa Integra Cooperativa de Trabalho Interdisciplinar, sendo assim, notificamos aos interessados que a ata de julgamento, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani n.º 100 Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (11) 4414-2210.

Prefeitura da Estância de Atibaia/SP, 1º de novembro de 2.006 - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos; Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Concurso Público nº. 01/2006 e 02/2006

O Prefeito da Administração Pública Municipal de Atibaia, **JOSÉ ROBERTO TRICOLI**, visando à contratação em **Empregos Públicos** e no uso de suas atribuições legais, **C O M U N I C A** aos candidatos aprovados nos empregos de **Agente Comunitário, Agente de Combate a Vetores, Agente de Fiscalização de Defesa do Consumidor, Agente de Fiscalização Imobiliária, Agente de Fiscalização Mobiliária, Arquiteto, Assistente Jurídico, Assistente Social, Auxiliar de Escritório, Auxiliar de Serviços Comunitários, Biólogo, Diretor de Escola, Enfermeiro da Família, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal de Estacionamento Regulamentado, Fiscal de Indústria e Comércio, Fiscal de Obras, Fiscal de Preservação do Meio Ambiente, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Jornalista, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico para U.A.C. (Unidade de Avaliação e Controle), Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Urologista, Médico da Família, Médico Veterinário, Motorista I, Odontólogo, Odontólogo de Família, Professor, Professor de Educação Física Escolar, Professor de Educação Física I, Psicólogo, Supervisor de Ensino, Técnico Agrícola, Técnico de Processamento de Dados, Técnico de Turismo, Topógrafo e Vigilante Sanitário,** no referido Concurso Público, interessados na **Apresentação de Títulos** que deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Atibaia – Secretaria de Recursos Humanos, localizada na Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo, nesta cidade de Atibaia/S.P., para a apresentação de Títulos de conformidade com o Edital de Abertura de Inscrições publicado em 21/07/06, **que sejam pertinentes à área** do **emprego** prestado, ou seja, que possuam total correlação com as funções a serem desempenhadas no dia-a-dia, que contenham carga horária, e tenham sido fornecidos por Instituições Públicas ou por Instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas (Não serão considerados como títulos válidos os certificados expedidos por **Associações, Centros ou Diretórios Acadêmicos, Conferências, Congressos, Comitês, Tele-congressos, SEBRAE, SESC, SENAC, SENAI, SENAR, SESI, Sindicatos e Sociedades Privadas**). Ainda mais, só serão considerados os Certificados referentes a "Cursos ou Capacitações" específica e expressamente, **estando excluídos os Atestados, Declarações e correlatos**, sendo que mesmo que sejam Certificados, também estão excluídos os relacionados a **Encontros, Habilitações, Históricos, Jornadas, Licenciaturas, Palestras, Programas, Projetos, Referenciais, Semanas de Estudo, Seminários, Treinamentos e Workshops,** ou seja, todos os eventos que não sejam Cursos ou Capacitações extra-curriculares, estando excluídos também os Cursos realizados de maneira virtual, as graduações e as habilitações técnicas e os não presenciais. **PRAZO: De 06 à 10 de Novembro de 2006.** Horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Atibaia, 04 de Novembro de 2006.

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
= Prefeito Municipal =

(Proc. nº 26.052/06)

LEI N° 3.558
De 01 de novembro de 2006

Dispõe sobre denominação de Rua Vilma Lino de Andrade para a atual Rua Dez, situada no Bairro Jardim do Trevo neste Município (de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira).-.-.-.-

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA , aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder denominação de "RUA VILMA LINO DE ANDRADE", à atual Rua Dez, localizada no Bairro Jardim do Trevo, na cidade de Atibaia.

Parágrafo Único - Na placa de nomenclatura da praça, deverá constar a seguinte inscrição: **"RUA VILMA LINO DE ANDRADE".**

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de novembro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 22.306/05

P O R T A R I A Nº 2. 537 - GP
de 01 de novembro de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 22.306/05, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar,*** *em face da servidora Cleide Aparecida Magri, Supervisor de Ensino, matrícula nº 4214, pela prática dos atos apurados nos mesmos autos,a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.520-GP de 29 de agosto de 2006.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de novembro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 2.867/06

P O R T A R I A Nº 2. 538 - GP
de 01 de novembro de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 2.867/06, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar,*** *em face do servidor Edson Siqueira, Guarda Municipal, matrícula nº 5898, pela prática dos atos apurados nos mesmos autos,a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.520-GP de 29 de agosto de 2006.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de novembro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 19.828/06

P O R T A R I A Nº 2. 539 - GP
de 01 de novembro de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 19.828/06, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar,*** *em face do servidor Rommel Pereira, Vigia, matrícula nº 364, pela prática dos atos apurados nos mesmos autos,a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.520-GP de 29 de agosto de 2006.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de novembro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 9. 850/06

P O R T A R I A Nº 2. 540 - GP
de 01 de novembro de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 9.850/06, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar,*** *em face do servidor Léo Antonio, Motorista II, matrícula nº 6824, pela prática dos atos apurados nos mesmos autos,a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.520-GP de 29 de agosto de 2006.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de novembro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Edital para o Concurso de Remoção 2007.

A **Secretaria de Educação e Cultura**, com base na **Lei 2.406 /90** na **Lei Complementar 396/02** e no Decreto n° 4.247/02, expede edital referente ao Concurso de Remoção de Professores da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2007 de acordo com o que segue:

DAS INSCRIÇÕES:

Artigo 1° - Ao Concurso de remoção serão oferecidas, somente, as vagas definidas.

Artigo 2° – As inscrições para docentes, interessados em participar do processo de remoção, deverão ser efetuadas nos dias 09 e 10 de novembro de 2006 na própria Unidade Escolar, devendo ser protocolados na Secretaria de Educação e Cultura até14/11/06, impreterivelmente.

Parágrafo único – Encerrado o prazo de inscrição, será afixada, na sede da Secretaria de Educação e Cultura, a relação completa dos candidatos inscritos e a respectiva classificação, no dia 08/12/06 para professores.

Artigo 3° – As inscrições para docentes de EMEI(I) e EMEF(R) deverão ser efetuadas no dia 09/11/06 e 10/11/06, no Núcleo de Integração das Escolas Isoladas (Secretaria de Educação e Cultura) das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Artigo 4° – O interessado deverá efetuar sua inscrição anexando à mesma os seguintes documentos:

Poder Executivo

I- comprovante de tempo de serviço na Rede Municipal de Atibaia;
II-comprovante de tempo de serviço em outra Rede se houver;
III-diplomas e/ou certificados de cursos inerentes às atividades do magistério;

§1º - para as inscrições com opção para dobra de período (professores que ministram aula na educação infantil) considerar todos os incisos deste artigo.

§2°– o tempo de serviço será considerado até o dia 31/10/06, não se computando o tempo de exercício concomitante em outras redes;

DAS FASES DO CONCURSO

Artigo 5ª - Obedecida, rigorosamente a ordem de classificação, a escolha para professores será realizada conforme segue:

a- Professores - dia 01/02/07 – 9:00 hs.

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 6° - Para os cargos de Professor será considerada a seguinte pontuação:

	Titulação e/ou Certificação de Curso	Quantidade de Pontos
A	Doutorado em Educação.	10 (dez)
B	Mestrado em Educação	5 (cinco)
C	Especialização (Latu Sensu)	4 (quatro)
D	Licenciatura em Pedagogia	3 (três) cada
E	Outra(s) Licenciatura(s)	3 (três) cada
F	Participação em Congressos, com apresentação de trabalho/atividade.	2 ,5(dois e meio) cada
G	Aperfeiçoamento ou atualização com duração mínima de 240 horas.	2 (dois)
H	Aperfeiçoamento ou atualização com duração de 180 e 240 horas.	1 (um) cada
I	Aperfeiçoamento ou atualização com duração de 60 e 180 horas, realizados nos últimos 5 anos, totalizando, no máximo, 10 pontos.	0,5 (meio) cada
J	Aperfeiçoamento ou atualização com duração entre 20 e 60 horas, realizados nos últimos 5 anos, totalizando, no máximo, 10 pontos	0,2 (dois décimo) cada
K	Tempo de serviço , exceto o já contado para aposentadoria, no magistério Municipal de Atibaia até de outubro do ano em curso.	5 (cinco) por ano completo
L	Tempo de serviço , exceto o já contado para aposentadoria, não concomitante, no magistério, em outros níveis (estadual, federal e/ou particular)	0,5 (meio), por ano completo

Artigo 7° - Em caso de empate na classificação, o desempate levará em conta os seguintes critérios, por ordem eliminatória:

a) maior proximidade da unidade escolar pretendida, com a residência do interessado;
b) idade, tendo preferência o mais idoso;

Parágrafo único – É vedado ao candidato substituir ou juntar documento após o término do período de inscrição.

DA REMOÇÃO POR PERMUTA

Artigo 8° - A remoção por permuta – para professores e diretores- prevista no artigo 21 da Lei 2.406, 05 de julho de 1.990, poderá efetuar-se mediante pedido por escrito de ambos os interessados e devidamente protocolados nesta SEC no dia 13/11/06.

A COMISSÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO

Artigo 9º – Fica designada a Equipe de Supervisores para compor a comissão do Concurso de Remoção, sob a Presidência da Profa. Marcia Mariano Beraldo.

Artigo 10 - Os casos omissos serão julgados pela comissão, cabendo recurso até 05 (cinco) dias úteis após publicação da classificação.

DAS INFORMAÇÕE GERAIS

Artigo 11 – As professoras afastadas pelo INSS, por licença gestante ou que estejam prestando serviço em outras secretarias deverão ser comunicadas, pelas respectivas diretoras, sobre o edital de Remoção.

Artigo 12 – O **Concurso de Remoção** será realizado no **CINE ITÁ CULTURAL –** Rua Visconde do Rio Branco,51- Centro– Atibaia.

Profª Iete Rodrigues Reis
Diretora Depto. de Educação

Profº Ricardo dos Santos Antonio
Secretário de Educação e Cultura

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, PROC. N. 276/01, REQUERIDA PELA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, CONTRA ADRIANA FERREIRA, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. A Exma. Sra. Dra. ELIZABETH KAZUKO ASHIKAWA, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a terceiros interessados, incertos e desconhecidos que transitou em julgadoa sentença de fls. 140/143 que julgou procedente a ação e fixou o valor da indenização nos autos de Desapropriação nº 276/01, que a Prefeitura da Estância de Atibaia move contra Adriana Ferreira, tendo por objeto uma área de terras de 60,00m, localizada na Vila Petrópolis, município e Comarca de Atibaia, adquirida por ela conforme registro 6 da matrícula nº 43.893, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia; e pretendendo a expropriada o levantamento do valor total da indenização, acréscimos e demais verbas, para fins do art. 34 do Decreto-Lei 3.365/41 é expedido o presente edital de intimação com prazo de 10 dias, que será afixado no local de costume e publicado na forma de Lei para eventual impugnação do pedido de levantamento, sob pena de decorrido o prazo, ser autorizado pelo Juízo o levantamento pretendido. Dado e passado nesta Comarca de Atibaia, 18 de outubro de 2006. Eu, (a) Rita de Cássia Vieira Sagiane, Escrevente Técnico Judiciário, digitei, sob minuta, e providenciei a impressão. Eu, (a) Leila Sanches Silvério, Diretora de Serviço Substituta, subscrevi.

ELIZABETH KAZUKO ASHIKAWA
Juíza de Direito

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 27/06

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: **Otilia Rodrigues Pedroso Gomes**
Endereço: Estrada de Ferro Bragança nº 550 – **Proc. Adm. 830/06**
Bairro: Vl. São José III - CDC: 25671-03
2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 1007/06, no dia 15 do mês de setembro de 2006, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto no artigo 131 do Regulamento do SAAE, aprovado pelo Decreto nº 4444/03, tendo em vista a irregularidade na ligação de água – desvio no cavalete sem registro de consumo – ficando aplicada a pena de R$ 107,30 (Cento e Sete Reais e Trinta Centavos) somada ao consumo atribuído de

Poder Executivo

R$ 49,33 (Quarenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos), calculado nos termos do mesmo Regulamento e custas de R$ 1,80 (Um Real e Oitenta Centavos) referentes a 03 fotos, totalizando **R$ 158,43 (Cento e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos)**.

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Pça. Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Centro. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 1º de novembro de 2006.-

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

RECURSO DE JARI/CETRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
01/11/2006

RECURSOS JULGADOS EM 10/2006

PLACA PROCESSO/ANO RESULTADO

CQF1756 000002183/06 INDEFERIDO
BKO0946 000002187/06 INDEFERIDO
DBD1862 000002366/06 INDEFERIDO
DLT5806 000002479/06 INDEFERIDO
DGQ5838 000002558/06 DEFERIDO
BNP7136 000002561/06 DEFERIDO
DNZ7835 000002563/06 DEFERIDO
DOP1148 000002586/06 INDEFERIDO
CXH0801 000002628/06 INDEFERIDO
BRM4456 000002638/06 INDEFERIDO
BRM4456 000002639/06 INDEFERIDO
CSD9609 000002640/06 INDEFERIDO
DKW1195 000002641/06 DEFERIDO
BPC0042 000002642/06 DEFERIDO
DJQ1867 000002645/06 DEFERIDO
BBY6336 000002646/06 INDEFERIDO
GNE0229 000002647/06 INDEFERIDO
CXI7229 000002649/06 INDEFERIDO
DQT2920 000002650/06 DEFERIDO
DJQ2090 000002651/06 INDEFERIDO
CZN3208 000002652/06 INDEFERIDO
CXL6356 000002653/06 INDEFERIDO
DRO8083 000002655/06 DEFERIDO
DJQ1575 000002656/06 DEFERIDO
DKW0054 000002657/06 DEFERIDO
DEL9313 000002658/06 DEFERIDO
CKS3570 000002659/06 INDEFERIDO
DKL7079 000002660/06 INDEFERIDO
CAC1048 000002661/06 DEFERIDO
BIP2076 000002662/06 INDEFERIDO
COK6350 000002663/06 INDEFERIDO
CHA9062 000002664/06 DEFERIDO
DFC8694 000002665/06 INDEFERIDO
CZA8560 000002667/06 INDEFERIDO
DFB1062 000002668/06 INDEFERIDO
DFB1062 000002669/06 INDEFERIDO
BME1228 000002670/06 INDEFERIDO
DAM2088 000002672/06 INDEFERIDO
GRK6868 000002673/06 DEFERIDO
DGO5084 000002674/06 DEFERIDO
DFD9166 000002675/06 INDEFERIDO
DSD5885 000002676/06 DEFERIDO
BMO4097 000002677/06 DEFERIDO
DSO4777 000002678/06 INDEFERIDO
DLK6037 000002679/06 DEFERIDO
CKR7117 000002680/06 INDEFERIDO
DFB1117 000002681/06 INDEFERIDO
BSD2034 000002683/06 DEFERIDO
DGQ5712 000002684/06 INDEFERIDO
BQZ6968 000002685/06 DEFERIDO
BSO0351 000002686/06 INDEFERIDO
CIO4543 000002687/06 DEFERIDO
KCR6401 000002689/06 DEFERIDO
DOP0135 000002692/06 DEFERIDO
AEU5685 000002693/06 INDEFERIDO
CVP3877 000002694/06 INDEFERIDO
DEX8484 000002695/06 INDEFERIDO
CTE7407 000002696/06 INDEFERIDO
BHN6864 000002697/06 INDEFERIDO
BHN6864 000002698/06 DEFERIDO
BHN6864 000002699/06 INDEFERIDO
BHN6864 000002700/06 DEFERIDO
BHN6864 000002701/06 INDEFERIDO
BST2207 000002702/06 DEFERIDO
CXH2114 000002703/06 INDEFERIDO
DEX7984 000002704/06 DEFERIDO
GSR2568 000002705/06 INDEFERIDO
DQT2151 000002706/06 DEFERIDO
DDY2937 000002707/06 DEFERIDO
CDD6911 000002708/06 INDEFERIDO
DJQ0955 000002709/06 DEFERIDO
DLQ1118 000002711/06 DEFERIDO
DOP0152 000002713/06 INDEFERIDO
CLA0864 000002714/06 INDEFERIDO
AKW1532 000002715/06 INDEFERIDO
DFU1602 000002716/06 DEFERIDO
LON6728 000002717/06 DEFERIDO
CFB9345 000002719/06 INDEFERIDO
CHD5909 000002721/06 INDEFERIDO
DDQ8324 000002723/06 INDEFERIDO
DDU4622 000002724/06 DEFERIDO
HRU7353 000002725/06 INDEFERIDO
DPZ9208 000002726/06 DEFERIDO
DSO4682 000002727/06 DEFERIDO
CZW3397 000002728/06 DEFERIDO
DNZ8993 000002729/06 DEFERIDO
BME4563 000002731/06 INDEFERIDO
BSD3832 000002732/06 DEFERIDO
HRA0424 000002733/06 INDEFERIDO
DMH1539 000002734/06 INDEFERIDO
HRA0424 000002735/06 INDEFERIDO
HRA0424 000002736/06 INDEFERIDO
HRA0424 000002737/06 DEFERIDO
DEX8832 000002738/06 DEFERIDO
BRH1947 000002739/06 INDEFERIDO
DOP0541 000002740/06 DEFERIDO
CIT4778 000002741/06 DEFERIDO
DSO4161 000002743/06 INDEFERIDO
DBD2647 000002744/06 INDEFERIDO
DKW1377 000002745/06 INDEFERIDO
BRU1503 000002746/06 DEFERIDO
GTI5080 000002748/06 DEFERIDO
DNZ8867 000002749/06 DEFERIDO
DLQ1804 000002750/06 INDEFERIDO
CFH8140 000002751/06 INDEFERIDO
BMC1818 000002752/06 DEFERIDO
DQT2132 000002753/06 DEFERIDO
BSD3191 000002754/06 INDEFERIDO
DIH6996 000002755/06 DEFERIDO
DIH6996 000002756/06 DEFERIDO
DIH6996 000002757/06 DEFERIDO
DHW7776 000002758/06 DEFERIDO
CCA3970 000002759/06 DEFERIDO
DEM0598 000002760/06 INDEFERIDO
DSO4859 000002761/06 DEFERIDO
DKW0048 000002762/06 INDEFERIDO
DAU6805 000002764/06 DEFERIDO
FRJ8880 000002765/06 INDEFERIDO
DSB6147 000002766/06 INDEFERIDO
CEL9863 000002767/06 DEFERIDO
CZN0474 000002768/06 INDEFERIDO
BTA7578 000002769/06 DEFERIDO
CLQ4733 000002770/06 DEFERIDO
BZV7314 000002771/06 DEFERIDO
CJP0218 000002772/06 INDEFERIDO
ALC2848 000002773/06 INDEFERIDO
CSN9011 000002774/06 DEFERIDO
FMR3434 000002775/06 DEFERIDO
CRR3949 000002777/06 DEFERIDO
DEX7803 000002778/06 INDEFERIDO
DEX8130 000002779/06 INDEFERIDO
DSO4175 000002780/06 DEFERIDO
BVK2372 000002781/06 INDEFERIDO
DKW1089 000002783/06 DEFERIDO
CVS1969 000002784/06 DEFERIDO
DDQ8128 000002785/06 INDEFERIDO
DQF0338 000002788/06 INDEFERIDO
DKW0124 000002789/06 INDEFERIDO
CPN1667 000002790/06 DEFERIDO
DNZ8061 000002791/06 INDEFERIDO
DKW1389 000002792/06 INDEFERIDO
DJQ1777 000002793/06 INDEFERIDO
DQT2442 000002795/06 DEFERIDO
DBL8811 000002797/06 DEFERIDO
DBL8811 000002798/06 DEFERIDO
DHL0557 000002799/06 INDEFERIDO
DOP1518 000002800/06 INDEFERIDO
KLN6881 000002801/06 DEFERIDO
BSD2746 000002806/06 INDEFERIDO
DBA8989 000002809/06 INDEFERIDO
DQT2334 000002810/06 DEFERIDO
DDU4514 000002811/06 INDEFERIDO
DDU5798 000002812/06 INDEFERIDO
CXH1891 000002814/06 DEFERIDO
CRJ2880 000002816/06 INDEFERIDO
DKD7883 000002817/06 DEFERIDO
DKD7883 000002818/06 DEFERIDO
DKD7883 000002819/06 DEFERIDO
DKD7883 000002820/06 DEFERIDO
CEM5144 000002821/06 INDEFERIDO
AAK6410 000002823/06 DEFERIDO
COK4738 000002824/06 DEFERIDO
DDU5059 000002825/06 INDEFERIDO
CAL7669 000002826/06 INDEFERIDO
DSO4034 000002828/06 INDEFERIDO
DAU7459 000002829/06 INDEFERIDO
COK1492 000002830/06 DEFERIDO
CNQ5780 000002831/06 DEFERIDO
CWZ8181 000001070/06 INDEFERIDO
CXV6663 000001159/06 INDEFERIDO
DDT9549 000001408/06 INDEFERIDO
DHL0623 000001744/06 DEFERIDO

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 27/10/06 a 01/11/06

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO 2006: DEFERIDO

A) ALIMENTOS
Proc. 6093/05 – Iara Apda. Cardoso Sorveteria ME – Lanchonete
Proc. 0561/95 – Ali Hussen Ayob ME – Minimercado
Proc. 4455/04 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado

Odontologia
Proc. 5247/05 – João Paulo de Resende – Consultório
Proc. 4433/06 – Maria Angela Takezawa Ogawa – Consultório
Proc. 4432/06 – Maria Angela Takezawa Ogawa – Consultório
Proc. 4432/06 – Maria Angela Takezawa Ogawa – Equipamento
Proc. 2926/06 – Fernanda Di Gennaro Toshi – Consultório
Proc. 2926/06 – Fernanda Di Gennaro Toshi – Equipamento
Proc. 4520/06 – Sonia Chigris Klan – Unidade de Atendimento Portátil
Proc. 4453/06 – Lilian Araújo Bordini – Consultório
Proc. 4453/06 – Lilian Araújo Bordini – Equipamento
Proc. 4454/06 – Suely de Souza Setubal Destro – Consultório

Medicina Veterinária
Proc. 4370/04 – Giovana Helena Nunes ME – Serviços Veterinários

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2- RECURSOS ANALISADOS

a) ALIMENTOS

Medicina
Proc. 4437/06 – Sociedade Médica Novo Millenium S/S – Clínica – Prot. 4559/06 – DEFERIDO
Proc. 4439/06 – Sociedade Médica Novo Millenium S/S – Clínica – Prot. 4562/06 – DEFERIDO

3- AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Medicina
Proc. 4440/06 – Sociedade Médica Novo Millenium S/S – Clínica – AI 12274 Suspendo por 45 dias devido o aguardo do LTA expedido

5) - TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Alimentos
Proc. 6056/01 – Sodexho Brasil Comercial Ltda – Restaurante – T. Intim. 6647

7) - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Alimentos
Proc. 1739/06 – Debora de Castro ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades

9) -ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Zoonoses
Proc. 0971/06 – André Doratioto – criação Equinos – NRM 5483

10) - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos
Proc. 1019/00 – Droga Mar Atibaia Ltda – Drogaria – Alteração de Razão Social Para: Postofarma Empreendimentos Ltda ME

Odontologia
Proc. 4585/06 – Cristina Heiko Kudo – Consultório – Assunção Responsabilidade Técnica: Cristina Heiko Kudo CRO 56700 – Assunção Responsabilidade Técnica Substituta: Érika Miyagi CRO 59591

11) - ENVIO DE MATERIAL PARA ANÁLISE

Alimentos
Proc. 4627/06 - Convém Supermercados Ltda – Supermercado – Termo de Colheita de Amostras para Programa Paulista – nº 2516 - 2 kg Tomates inteiros Pelados – Marca Jurema
Proc. 4626/06 - Convém Supermercados Ltda – Supermercado – Termo de Colheita de Amostras para Programa Paulista – nº 2514 - 2,6 kg Purê de Tomate – Marca Quero
Proc. 4628/06 - Convém Supermercados Ltda – Supermercado – Termo de Colheita de Amostras para Programa Paulista – nº 2515 - 1,7 kg Molho de Tomate Tradicional – Marca Lupinni

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder a retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

15) -RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Meio Ambiente
Proc. 1271/06 – Rua Bueno Aires – Esgoto – Não Procede
Proc. 1368/06 – Rua Pernambuco – Esgoto – Em Andamento
Proc. 1193/06 – Rua Tóquio – Caminhão de Frangos causando mau cheiro – Não Localizado
Proc. 1372/06 – Av. Prof. Carlos A Carvalho Pinto – Entulho – Não Procede
Proc. 1280/06 – Av. Brig. José V. Faria Lima – Lixo – Em Andamento
Proc. 1392/06 – R. Atibaia – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 1347/06 – R. Joaquim Cintra – Lixo – Em Andamento
Proc. 1404/06 – Av. Ipê – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 1249/06 – Av. São João – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 1403/06 – R. Lamartine Fagundes – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 1065/06 – R. Pedro Calil Padis – Piscina Suja – Em Andamento

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1273/06 – R. Pedro Calil Padis – Terreno abandonado – Em Andamento
Proc. 1302/06 – R. João Evangelista Chamadoira – Piscina Suja – Em Andamento

Zoonoses
Proc. 1364/06 – Rua Castro Fafe – Cães – Solucionado
Proc. 1424/06 – Rod. Fernão Dias – Cães – Solucionado
Proc. 1437/06 – Av. Santos – Cães – Solucionado
Proc. 1447/06 – Rua das Esmeraldas – Cães – Solucionado
Proc. 1456/06 – Av. 9 Julho – Cães – Solucionado
Proc. 1436/06 – R. 24 de junho – Pombos – Solucionado
Proc. 1407/06 – R. José Camargo – Equinos – Orientações
Proc. 1422/06 – R. Olivio Aloia – Pombos – Solucionado

16) -AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Zoonoses
Proc. 1022/06 – Roberta Beltrame – Cão causando incomodo – AIPA 8162

COMUNICADOS

ÁREA DE ALIMENTOS

COMUNICADO CVS Nº 191/2006 – GT ALIMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta do SIAP nº 005419/2005 relativo ao resultado insatisfatório definitivo do laudo de análise fiscal do Instituto Adolfo Lutz Regional Campinas, nº:1807.00/2006:
- produto Café Torrado e Moído, marca Coimbra, fabricado por Coimbra e Coimbra Torrefação e Moagem de Café Ltda, situada à Rua Emerenciana Leite, 44, Espírito Santo do Pinhal, SP,
- lote nº 003, validade 21/10/2006,
- produto em desacordo com a legislação por apresentar cascas e paus de café, partículas metálicas e fragmentos de insetos,
- produto impróprio para o consumo por conter partículas metálicas,
- rótulo do produto em desacordo com a legislação por não constar a inscrição "não contém glúten" ou "contém glúten"; e
Considerando: o Decreto Lei nº 986/69 de 21/10/1969, artigo 41 e 43, a Resolução ANVISA nº 482 de 23 de setembro de 1999, a Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, artigo 122 – inciso XIX; determina:
- à empresa o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste para o recolhimento das unidades do lote indicado, que se encontrarem no comércio;
- a inutilização do produto pelo detentor, com acompanhamento do órgão de Vigilância Sanitária local e;
- a inutilização do produto pelos GVS das DIR e dos Municípios, aonde for encontrado, em caráter complementar as ações desenvolvidas pela empresa.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

ÁREA DE FARMÁCIA/DROGARIAS/SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/COSMÉTICOS E CORRELATOS

Fica autorizado **a comercialização e aquisição à empresa** Drogaria São Benedito Atibaia Ltda ME**, sito a Av. São João, 718 – Atibaia do produto Roacutan Lista C2 da Portaria SVS/MS 344/98 na quantidade prevista de 05 cx mensais.**

Agência suspende fabricação de produtos
A Anvisa determinou a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso de produtos de 12 empresas por não possuírem registro junto à Agência. As suspensões foram publicadas no Diário Oficial da última sexta-feira (20/10).
Entre os produtos suspensos no estado de São Paulo estão: todos os lotes de Theracort 20 (Triancinolona Acetonida, 20mg/ml) da empresa Igefarma Laboratórios S/A, de São Bernardo do Campo (SP); o produto Puri Verd da empresa Puriverd Ind. Com. Produtos Químicos Ltda, de Campinas (SP); e todos os produtos de saúde fabricados pela empresa Qeel Química Especializada Erich Ltda., de São Paulo (SP).
No Ceára, estão suspensos: Água Sanitária Talimpo, fabricado pela empresa Gláucia Maria de Rodrigues Barbosa, de Tabuleiro do Norte (CE); Água Sanitária Da Boa, fabricado pela empresa L. Cláudio Mapuranga da Frota, de Fortaleza (CE); e Água Sanitária Leal, fabricado pela empresa Antonio Oliveira Guimarães Bar, de Limoeiro do Norte (CE).
Demais estados: Gel de Arnica Ultra Extra, fabricado pela empresa Guilherme Xavier , de Belo Horizonte (BH); todos os produtos cosméticos fabricados pela empresa Jeová Industrial Ltda., de Belo Horizonte (BH); e todos os produtos para a saúde fabricados ou distribuídos pela empresa AMS Comércio e Indústria de Equipamentos Médicos e Cirúrgicos Ltda., do Rio de Janeiro (RJ).
O medicamento Dipirona Sódica 500mg/comprimido, fabricado pela empresa Ems S/A, de São Bernardo do Campo (SP), foi suspenso por apresentar teor de dipirona acima do regulamentado pela Anvisa.
Interdição
A Anvisa interditou cautelarmente o medicamento Dipirona Sódica 20mg/ml, fabricado pela empresa Biosintética Farmacêutica Ltda, de Ribeirão Preto (SP), pelo prazo de 90 dias a partir de 20/10.
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa
Comércio de produtos sem registro é suspenso
A Anvisa suspendeu a fabricação, o comércio e o uso de todos os produtos saneantes fabricados pela empresa José Nonato Rolim Neto EPP, nome fantasia N R Comercial e Serviços, com sede em Fortaleza (CE). Os produtos não possuem registro e a empresa não tem autorização de funcionamento.
Também estão suspensos todos os produtos fabricados por Maria Aparecida Benfenatti Ribeiro, nome fantasia Saúde Total Produtos Naturais, de Divinópolis (MG).
As suspensões foram publicadas no Diário Oficial de 16/10.
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa
Dois lotes de Cialis falsificado são apreendidos
A Anvisa determinou nesta sexta-feira (27/10) a apreensão de dois lotes falsificados do medicamento Cialis, usado para tratamento da disfunção erétil. Os lotes irregulares são: 05668 e 03655. A apreensão foi publicada no Diário Oficial da União.
Uma ação de busca e apreensão de medicamentos falsificados, feita pela Polícia Civil em conjunto com a 17ª Coordenadoria Regional de Saúde do Rio Grande do Sul, apreendeu 22 cartelas de Cialis 20mg, com dois comprimidos cada. A fiscalização ocorreu a partir de uma denúncia de usuário que notou diferenças na embalagem do medicamento falsificado e do original.
Após a ação, foi realizada uma consulta ao fabricante do medicamento, o laboratório Eli Lilly do Brasil Ltda. A empresa confirmou a suspeita de que não eram produtos originais.
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa
Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2220 Ramal 38

Poder Legislativo

Presidente PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA - 1° Vice-Presidente TAKAO ONO - 2° Vice-Presidente REGINALDO BINATTI DE AGUIAR - 1° Secretário JOSÉ BERNARDO DENIG
2° Secretário JOSÉ ANGELO BELTRAME - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 2119-1100 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

PORTARIA nº 031/06
De 01 de novembro de 2006

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** a Sra. **Evelin Kawagoe Gomes** – Recepcionista, para **substituir** a Sra. Adjane Silene Sales da Silva - Telefonista, durante o período de suas Férias de 06/11/06 a 25/11/06.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ao 1º dia de novembro de 2006

Publique-se.
Arquive-se

Paulo Sérgio Tricolli Patara
Presidente

Ciente e de acordo:

Evelin Kawagoe Gomes

PORTARIA N° 032/2006
De 01 de novembro de 2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara*** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA*** **a pedido, a partir de 06 de novembro de 2006, o Sr. Olmiro Ferreira da Silva** do emprego em Comissão de Assessor Político Parlamentar.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ao 1º dia do mês de novembro de 2006.

Paulo Sérgio Tricolli Patara
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 01 **de novembro de 2006**

Olmiro Ferreira da Silva

Of. Conv. Nº 028/06-Div.Leg.
Atibaia, 1º de novembro de 2.006

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 180 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia 06 de novembro de 2.006, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes projetos de lei :

1.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a "doar" ao Centro Nacional de Pesquisas para a Conservação dos Predadores Naturais- CENAP- o imóvel de propriedade da Municipalidade que especifica; ***1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.***

2.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a desafetar, e outorgar a concessão de direito real de uso, à Paróquia São João Batista, Matriz de Atibaia, da área de 233,72m2, situada na Av. Jerônimo de Camargo, Vila São José, neste Município; ***1ª discussão, maioria qualificada, votação nominal.***

Atenciosamente,

PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 31 DE OUTUBRO DE 2.006.

1.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 016/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dá nova redação ao Art. 2º da Lei Complementar n° 382 de 08.03.02, que dispõe sobre a localização, construção, instalação, modificação, ampliação e operação de postos de serviços revendedores e de abastecimento de combustíveis no Município de Atibaia. A Comissão de Justiça já exarou parecer, segue para a Comissão de Parcelamento do Solo. **O Vereador Takao Ono, apresentou EMENDA ADITIVA 007/06 ao Projeto**. Encontra-se na Comissão de Parcelamento do Solo.

2.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre o reajuste da taxa de esgoto sanitário (TES), alterando dispositivos da Lei Complementar nº 487 de 21 de setembro de 2.005; ***Encontra-se na Comissão de Finanças. Segue para leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 23.10.06. Retirado da Pauta por uma sessão, a pedido do Líder do Senhor Prefeito, conforme ofício nº 112/06 de 19/10/06. Segue para a pauta da Sessão Extraordinária do dia 30.10.06- Aprovado, ao Senhor Prefeito.***

3.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a "doar" ao Centro Nacional de Pesquisas para a conservação dos predadores naturais- CENAP- o imóvel de propriedade da Municipalidade que especifica; ***encontra-se na***

Poder Legislativo

Comissão de Finanças.

4.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a desafetar e a outorgar a concessão de direito real de uso, à Paróquia São João Batista, Matriz de Atibaia, da área de 223,72m2, situada na Av. Jerônimo de Camargo, Vila São José neste Município; ***encontra-se na Comissão de Finanças.***

5.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação do Art. 29 da Lei Complementar nº 436, de 30 de julho de 2.004, que dispõe sobre a regulamentação da Biblioteca Municipal; ***Segue para a Comissão de Educação.***

6.EMENDA Nº 06/06, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Trícolli Patara, apresenta Emenda modificativa e Supressiva, ao **PROJETO DE LEI Nº 13/06**, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Patara, José Bernardo Denig, Edson Antonio Gonçalves e Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre instituição do "PROGRAMA BIODIESEL" no município da Estância de Atibaia e dá outras providências. ***A Comissão de Justiça já exarou parecer, segue para a Comissão de Saúde. Segue para leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 23.10.06. Aprovado voto em separado que determinava a correção da emenda nº 06/06 através da emenda nº 08/06. Após a correção da emenda, redistribui-se às comissões Saúde e Finanças.***

7.ROJETO DE LEI N° 037/06 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de logradouro. Encaminhado pelo Presidente da Comissão de Justiça ao autor para complementar o Projeto.

8.PROJETO DE LEI N° 046/06 – de autoria do Vereador Reginaldo Binatti de Aguiar, Vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano e Paulo Sérgio Tricolli Patara, Dispõe sobre a reserva de local para pessoas portadoras de deficiência em espetáculos e apresentações culturais, esportivas e similares em Atibaia e dá outras providências. ***Encontra-se na Comissão de Justiça. Solicitado parecer jurídico, pelo relator Ver. Takao Ono. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 30.10.06.Aprovado, ao Senhor Prefeito.***

9.PROJETO DE LEI Nº049/06 *– de autoria da Vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, Dispõe sobre a denominação de Rua;* ***Encontra-se na Comissão de Finanças.***

10.PROJETO DE LEI Nº 051/06 de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação de Rua Vilma Lino de Andrade, a atual Rua 10, no Bairro Jardim do Trevo, neste Município. ***Encontra-se na Comissão de Finanças. Segue para leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 23.10.06. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da Ordem do Dia de 30.10.06, em 1ª discussão, Aprovado ao Senhor Prefeito.***

11.PROJETO DE LEI Nº 052/06, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a FICA- Feira Industrial e Comercial de Atibaia e dá outras providências; ***segue para a Comissão de Parcelamento do Solo.***

12.PROJETO DE LEI Nº 055/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o Exercício de 2.007, no valor de R$167.550.000,00 (Cento e sessenta e sete milhões quinhentos e cinqüenta mil reais); ***De acordo com o Art. 275 do Regimento Interno, publique-se. Após, à Comissão de Finanças para recebimento de emendas até o dia 09 de novembro de 2.006.***

13.PROJETO DE LEI Nº 056/06, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre instituir no Município de Atibaia, o Dia do Motoboy (moto-serviço) e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

14.PROJETO DE LEI Nº 057/06, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim Maristela; ***Encontra-se na Comissão de Finanças.***

15.PROJETO DE LEI Nº 058/06, de autoria do vereador Edson Antonio Gonçalves, que dispõe sobre denominação de rua no Centro de Atibaia; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

16.PROJETO DE LEI Nº 059/06, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, declara de Utilidade Pública o Instituto de Arte e Cultura Garatuja; ***à Comissão de Justiça.***

17.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 07/06, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresenta sentença ao Processo TC – 1636/003/03. **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

18.PROTOCOLADO DIVERSOS N° 043/06 – de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Encaminha Processo TC-05/003/03. ***Encontra-se na Comissão de Finanças.***

19.PROTOCOLADO DIVERSOS N° 051/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Estudo e Estima da Receita do Município de Atibaia para o exercício de 2007. ***Encontra-se na Comissão de Finanças.***

20.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 56/06, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha Balancete, referente ao mês de setembro de 2.006; ***à Comissão de Finanças.***

21.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 057/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha balancete da receita, referente ao mês de setembro de 2.006; ***à Comissão de Finanças.***

22.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 058/06, de autoria do Senhor Luiz Carlos de Oliveira Leme, que requer abertura de CIP, contra o Senhor Prefeito Municipal, José Roberto Tricoli atos de improbidade administrativa, violação da lei de licitações e infrações político administrativa, prevista na Lei Orgânica do Município e Decreto Lei nº 201/67; ***à Comissão de Justiça.***

Iracema Rodrigues de Oliveira
Técnico Legislativo (Divisão de Legislação)